



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional

PROCESSO: 59520.000047/2014-51.

MODALIDADE: Tomada de preço nº 10/2014.

OBJETO: Recuperação do sistema de proteção a descargas atmosféricas – SPDA – das estações de bombeamento dos Perímetros Irrigados Formoso “A” e “H”, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional CODEVASF, no Estado da Bahia.

RELATÓRIO FINAL DE EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇO nº 10/2014

1. OBJETIVO:

Relatar o julgamento das propostas das licitantes referentes à Tomada de preço nº 10/2014, cujo objeto é a Recuperação do sistema de proteção a descargas atmosféricas – SPDA – das estações de bombeamento dos Perímetros Irrigados Formoso “A” e “H”, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional CODEVASF, no Estado da Bahia.

2. DAS LICITANTES:


Compareceram à sessão 04 (quatro) empresas, conforme relação abaixo:

	EMPRESAS	CNPJ
1	Acistel Comércio Manutenção e Instalação Ltda. - ME	12.580.932/0001-30
2	Comandos Elétricos do Brasil Indústria, Comércio e Manutenção Ltda. -ME	19.752.564/0001-09
3	Potencial Engenharia e Instalações Ltda.	017.241.09/0001-34
4	Sinstec Serviço e Comércio Ltda.-EPP	32.629.917/0001-46

3. ANÁLISE E JULGAMENTO

Análise da Documentação: Em sessão realizada no dia 02/06/2014, no auditório da 2ª SR, após a análise de toda a documentação a comissão considerou inabilitada a empresa Comandos Elétricos do Brasil Indústria, Comércio e Manutenção Ltda. -ME por não atender às alíneas b) e c) do Item 4.2.2.3 do Edital nº 10/2014 e a empresa Potencial Engenharia e Instalações Ltda. por não ter apresentado a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do CREA, conforme exigido no Item 4.2.2.3, alínea b). Em seguida, a comissão divulgou a análise da documentação referente a fase de habilitação e ao mesmo tempo consultou às participantes presentes, se alguma empresa, tinha intenção de entrar com recurso contra a decisão da comissão, e nenhuma empresa manifestou interesse de entrar com recurso. No entanto, como a empresa Potencial Engenharia e Instalações Ltda. foi inabilitada e a mesma estava sem representante na sessão, a Comissão estipulou um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação da decisão, para que essa empresa entrasse ou não com recurso administrativo.

Análise de Recurso Referente à Documentação: No dia 16/06/2014 a Comissão ao reanalisar as exigências contidas no item 4.2.2.3, entendeu que o recurso da recorrente (Potencial Engenharia e Instalações Ltda.) procedeu. Há de reconhecer a Comissão de Licitação que houve interpretação equivocada do Item 4.2.2.3. Não é exigido nesse item que a licitante apresentasse a Certidão de Registro e Quitação de



Pessoa Física do CREA, e sim a comprovação de registro da pessoa jurídica bem como de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente da região a que estiver vinculada a licitante. Como a licitante apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, fica comprovado no teor dessa certidão, que tanto a pessoa jurídica como os responsáveis técnicos estão registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Análise das Propostas Financeiras: No dia 18/06/2014 no auditório da 2ª SR, a comissão deu prosseguimento analisando as propostas financeiras das licitantes habilitadas. Os valores das propostas apresentadas pelas licitantes foram os valores constantes no quadro abaixo. Após análise das propostas financeiras, a Comissão DESCLASSIFICOU a proposta da empresa Acistel Comércio Manutenção e Instalação Ltda. – ME, CNPJ nº 67.645.002/0001-09, devido os valores dos itens 02.02, 02.03, 02.04, 02.06 e 02.07 da Planilha Orçamentária estarem superiores ao orçado pela CODEVASF, não atendendo portanto, a alínea “a” do Item 12.3.5 do Edital. As propostas das demais empresas foram CLASSIFICADAS. Por fim, conforme o item 12.4 do Edital, a Comissão declarou como vencedora do certame a proposta financeira apresentada pela empresa Sinstec Serviço e Comércio Ltda. -EPP no valor de R\$ 351.879,45 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Em seguida, a comissão divulgou a análise das propostas financeiras e estipulou um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação da decisão, para eventual interposição de recurso administrativo contra a decisão da Comissão.

	EMPRESAS	VALOR (R\$)
1	Sinstec Serviço e Comércio Ltda.-EPP	351.879,45
2	Potencial Engenharia e Instalações Ltda	369.760,59
3	Acistel Comércio Manutenção e Instalação Ltda – ME	372.766,51

Análise dos Recursos Referente às Propostas Financeiras: Não houve interposição de recurso administrativo.


5. CONCLUSÃO:

A Comissão considera como vencedora do certame a proposta financeira da empresa Sinstec Serviço e Comércio Ltda.-EPP, CNPJ nº 32.629.917/0001-46, por apresentar o menor preço e atender às exigências contidas no Edital. Sendo assim, a Comissão Julgadora sugere à 2ª Superintendência Regional da CODEVASF a homologação do presente relatório, bem como a adjudicação do objeto da licitação em questão à empresa Sinstec Serviço e Comércio Ltda.-EPP.

Valor global estimado da CODEVASF	Valor global da empresa Sinstec Serviço e Comércio Ltda.-EPP	Desconto (%)
R\$ 374.755,39	R\$ 351.879,45	6,10

Bom Jesus da Lapa/BA, 21/07/2014.


Emerson de Matos Monteiro
Presidente


Arnaldo Dantas de Araújo Filho
Membro


Ícaro José Silva Rodrigues
Membro